



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro- Entre Rios de Minas-MG - CEP 35.490-000 - Telefax: (031) 751-1232

Lei Nº. 1.223, de 30 de Dezembro de 1997

Aprova os Planos Plurianuais de Investimentos para o triênio de 1998 a 2000.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Planos Plurianuais de Investimentos do Município e do Fundo Municipal de Saúde de Entre Rios de Minas para o triênio de 1998 a 2000, elaborado na forma do artigo 124 da Lei Orgânica do Município, em consonância com os dispositivos contidos nas Constituições Federal e do Estado de Minas Gerais, estima para o período, despesas de capital no montante de R\$5.174.150,00 (Cinco milhões cento e setenta e quatro mil cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, previstos nos Planos Plurianuais de Investimentos para o triênio de 1998 a 2000, são assim discriminados:

I - PREFEITURA MUNICIPAL

RECEITAS DE CAPITAL	1998	1999	2000	TOTAL
Superávit do orçamento corrente	1.349.250,00	1.372.800,00	1.370.600,00	4.092.650,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
Transferências /Capital	<u>193.000,00</u>	<u>193.000,00</u>	<u>193.000,00</u>	<u>579.000,00</u>
TOTAIS	1.547.250,00	1.570.800,00	1.568.600,00	4.686.650,00

II - FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

RECEITAS

DE CAPITAL

Transf. de Capital	<u>175.000,00</u>	<u>183.750,00</u>	<u>192.500,00</u>	<u>551.250,00</u>
TOTAIS	175.000,00	183.750,00	192.500,00	551.250,00

Art. 3º - As despesas de capital, cuja a realização fica autorizada por esta Lei, são as discriminadas, segundo os Órgãos de Governo constantes dos quadros anexo e programadas com base nos recursos considerados disponíveis, previstos no artigo anterior, e desdobrar-se-ão da seguinte forma:

I - PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS POR ÓRGÃOS	1998	1999	2000	TOTAL
01 - Legislativo	20.250,00			20.250,00
02 - Gabinete do Prefeito	8.000,00	8.400,00	8.800,00	25.200,00
03 - Sec. Planejamento, Administração e Finanças	48.000,00	50.400,00	52.800,00	151.200,00



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

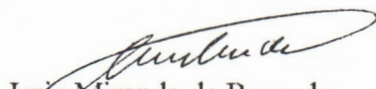
Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro- Entre Rios de Minas-MG - CEP 35.490-000 - Telefax: (031) 751-1232

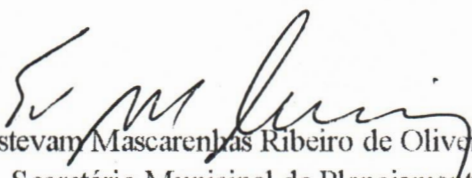
04 - Sec.Saneamento, e Meio Ambiente	245.000,00	257.250,00	269.500,00	771.750,00
05 - Sec.Desenv.,Infraest., Indust. e Comércio	690.000,00	724.500,00	682.000,00	2.096.500,00
06 - Secretaria da Agricultura	91.000,00	63.000,00	66.000,00	220.000,00
07 - Secretaria da Educação	370.000,00	388.500,00	407.000,00	1.165.500,00
08 - Sec.Des.Cultural, Esporte, Lazer e Turismo	65.000,00	68.250,00	71.500,00	204.750,00
09 - Sec.Saúde, Higiene e Ação Social	10.000,00	10.500,00	11.000,00	31.500,00
TOTAIS.....	1.547.250,00	1.570.800,00	1.568.600,00	4.686.650,00
II- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
01 - Sec.Saúde, Higiene e Ação Social	175.000,00	183.750,00	192.500,00	551.250,00
TOTAIS	175.000,00	183.750,00	192.500,00	551.250,00

Art.4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos, podendo, em consequência da alteração da Receita, serem criados novos e/ou reformulados Projetos constantes do anexo desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 30 de Dezembro de 1997.


Luiz Miranda de Resende
Prefeito Municipal


Estevam Mascarenhas Ribeiro de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças